



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000478

Estado da Bahia - segunda-feira, 1 de abril de 2019

Ano 4

SUMÁRIO

- REPUBLICAÇÃO - DECRETO Nº 007/2019, DE 29 DE MARÇO DE 2019.
REPUBLICAÇÃO - DECRETO Nº 008/2019, DE 29 DE MARÇO DE 2019.
- DECRETO DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR Nº 04-2019
- DECRETO DE CREDITO ALTERAÇÃO DE QDD Nº 05-2019
- DECRETO DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR Nº 02-2019
- DECRETO DE CREDITO ALTERAÇÃO DE QDD Nº 03-2019



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000478

Estado da Bahia - segunda-feira, 1 de abril de 2019

Ano 4

Decreto



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

DECRETO Nº 007/2019, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

FAZ NOMEAÇÃO DE GESTORA, PARA O FIM
QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 79 incisos V e VII todos da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 0340/2018, de 17 de Abril de 2018, considerando que o cargo é de comissão, de livre admissão e exoneração.

DECRETA:

Art. 1º - Fica, nomeada a Srª. **JUCINÉIA DA SILVA CARDOSO**, CPF: 005.842.385-09 - para exercer o cargo de **GESTORA do FMDM - Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher de Presidente Tancredo Neves – Bahia**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com todos os direitos e responsabilidades inerentes ao cargo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
afixe-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 29 DE MARÇO DE 2019.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000478

Estado da Bahia - segunda-feira, 1 de abril de 2019

Ano 4



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

DECRETO Nº 008/2019, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

FAZ NOMEAÇÃO DE GESTORA, PARA O FIM
QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 79 incisos V e VII todos da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 0341/2018, de 17 de Abril de 2018, considerando que o cargo é de comissão, de livre admissão e exoneração.

DECRETA:

Art. 1º - Fica, nomeada a Srª. **JUCINÉIA DA SILVA CARDOSO**, CPF: 005.842.385-09 - para exercer o cargo de **GESTORA do FMDI - Fundo Municipal de Direitos do Idoso de Presidente Tancredo Neves – Bahia**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com todos os direitos e responsabilidades inerentes ao cargo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
afixe-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 29 DE MARÇO DE 2019.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000478

Estado da Bahia - segunda-feira, 1 de abril de 2019

Ano 4

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

Unidade Gestora: Todas
AVENIDA ADOLFO ARAÚJO BORGES
CENTRO
C.N.P.J. : 13.071.253/0001-06

Decreto No. 4 de 01 de fevereiro de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 367.796,00 (trezentos e sessenta e sete mil e setecentos e noventa e seis reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei orçamentária anual, nº 352 de 26 de dezembro de 2018 em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

02.03.33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.005 - MANUT. DOS SERV. TEC. E ADM. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado Fonte: 0 10.000,00

3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores Fonte: 0 138.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 148.000,00

Total da Unidade R\$ 148.000,00

02.04.44 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2.019 - GESTÃO DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - PASEP

3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas Fonte: 0 15.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 15.000,00

Total da Unidade R\$ 15.000,00

02.05.55 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.015 - MAN DOS SERV TEC E ADM DA SEC. DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 0 50.000,00

3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores Fonte: 1 4.500,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 54.500,00

2.016 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores Fonte: 18 39.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 39.000,00

Total da Unidade R\$ 93.500,00

02.06.66 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1.020 - REQUALIFICAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições Fonte: 23 50.766,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 50.766,00

2.051 - MANUT. DOS SERV. TECN. E ADM. DO FUNDO DE SAÚDE

Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Ltda. (71) 3503-5400

Pág.: 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000478

Estado da Bahia - segunda-feira, 1 de abril de 2019

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

Unidade Gestora: Todas

AVENIDA ADOLFO ARAÚJO BORGES

CENTRO

C.N.P.J. : 13.071.253/0001-06

3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	Fonte: 2	25.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 2	13.400,00
Total do Projeto/Atividade R\$		38.400,00
2.053 - MANUT. DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPIT.		
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 2	22.130,00
Total do Projeto/Atividade R\$		22.130,00
Total da Unidade R\$		111.296,00
Valor Total R\$		367.796,00

Dotações Anuladas

02.05.55 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.015 - MAN DOS SERV TEC E ADM DA SEC. DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 1 54.500,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 54.500,00

2.016 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais Fonte: 18 39.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 39.000,00

Total da Unidade R\$ 93.500,00

02.06.66 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1.027 - IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte: 23 111.296,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 111.296,00

Total da Unidade R\$ 111.296,00

02.07.77 - SEC MUN DE INFRAESTR TRANSP E SERV URBANOS

1.028 - REQUALIFICAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 0 163.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000478

Estado da Bahia - segunda-feira, 1 de abril de 2019

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

Unidade Gestora: Todas

AVENIDA ADOLFO ARAÚJO BORGES

CENTRO

C.N.P.J. : 13.071.253/0001-06

Total do Projeto/Atividade R\$	163.000,00
Total da Unidade R\$	163.000,00
Valor Total R\$	367.796,00

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Inciso :

III - Anulação de Dotação R\$ 367.796,00

Artigo 3o. - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Antonio dos Santos Mendes
PREFEITO(A) MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000478

Estado da Bahia - segunda-feira, 1 de abril de 2019

Ano 4

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

Unidade Gestora: Todas
AVENIDA ADOLFO ARAÚJO BORGES
CENTRO
C.N.P.J. : 13.071.253/0001-06

Decreto No. 5 de 01 de fevereiro de 2019

"Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - QDD, para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais devidamente autorizado no artigo da lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nº 343 de 10 de julho de 2018,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto no. 5 de 01/02 de 2019, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

Acréscimo de Dotação

02.05.55 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 4 30.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 30.000,00

Total da Unidade R\$ 30.000,00

02.06.66 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.054 - MANUT. DO BLOC. DE ATENÇÃO BÁSICA (PAB FIXO/PSF/ACS/PMAQ/NASF/PSE/SAUDE BUCAL)

3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado Fonte: 14 100.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 100.000,00

Total da Unidade R\$ 100.000,00

02.09.99 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.010 - MANUT BL PROT SOCIAL ESPECIAL (PAEFI CREAS/PFMC/PVMC/PTMC/P. ALTA COMPL)

3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores Fonte: 28 3.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 3.000,00

Total da Unidade R\$ 3.000,00

Valor Total R\$ 133.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000478

Estado da Bahia - segunda-feira, 1 de abril de 2019

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

Unidade Gestora: Todas
AVENIDA ADOLFO ARAÚJO BORGES
CENTRO
C.N.P.J. : 13.071.253/0001-06

Artigo 2o. - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Inciso :

III - Redução de Dotação R\$ 133.000,00

Redução de Dotação

02.05.55 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE

3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	Fonte: 4	30.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		30.000,00
Total da Unidade R\$		30.000,00

02.06.66 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.054 - MANUT. DO BLOC. DE ATENÇÃO BÁSICA (PAB FIXO/PSF/ACS/PMAQ/NASF/PSE/SAUDE BUCAL)

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 14	100.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		100.000,00
Total da Unidade R\$		100.000,00

02.09.99 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.010 - MANUT BL PROT SOCIAL ESPECIAL (PAEFI CREAS/PFMC/PVMC/PTMC/P. ALTA COMPL)

3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 28	3.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		3.000,00
Total da Unidade R\$		3.000,00
Valor Total R\$		133.000,00

Artigo 3o. - Fica a contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4o. - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Antonio dos Santos Mendes
PREFEITO(A) MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000478

Estado da Bahia - segunda-feira, 1 de abril de 2019

Ano 4

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

Unidade Gestora: Todas
AVENIDA ADOLFO ARAÚJO BORGES
CENTRO
C.N.P.J. : 13.071.253/0001-06

Decreto No. 2 de 02 de janeiro de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei orçamentária anual, nº 352 de 26 de dezembro de 2018 em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

01.01.11 - CAMARA MUNICIPAL

2.002 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

Fonte: 0 138.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 138.000,00

Total da Unidade R\$ 138.000,00

Valor Total R\$ 138.000,00

Dotações Anuladas

01.01.11 - CAMARA MUNICIPAL

2.002 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 0 138.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 138.000,00

Total da Unidade R\$ 138.000,00

Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Ltda. (71) 3503-5400

Pág.: 1 de 2



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000478

Estado da Bahia - segunda-feira, 1 de abril de 2019

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

Unidade Gestora: Todas

AVENIDA ADOLFO ARAÚJO BORGES

CENTRO

C.N.P.J. : 13.071.253/0001-06

Valor Total R\$ 138.000,00

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Inciso :

III - Anulação de Dotação R\$ 138.000,00

Artigo 3o. - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Antonio dos Santos Mendes
PREFEITO(A) MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000478

Estado da Bahia - segunda-feira, 1 de abril de 2019

Ano 4

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

Unidade Gestora: Todas
AVENIDA ADOLFO ARAÚJO BORGES
CENTRO
C.N.P.J. : 13.071.253/0001-06

Decreto No. 3 de 02 de janeiro de 2019

"Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - QDD, para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais devidamente autorizado no artigo da lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nº 343 de 10 de julho de 2018,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto no. 3 de 02/01 de 2019, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

Acréscimo de Dotação

02.03.33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.005 - MANUT. DOS SERV. TEC. E ADM. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 0	510.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		510.000,00
Total da Unidade R\$		510.000,00
Valor Total R\$		510.000,00

Artigo 2o. - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Inciso :

III - Redução de Dotação R\$ 510.000,00

Redução de Dotação

02.03.33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.005 - MANUT. DOS SERV. TEC. E ADM. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 0	510.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		510.000,00

Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Ltda. (71) 3503-5400

Pág.: 1 de 2



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000478

Estado da Bahia - segunda-feira, 1 de abril de 2019

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

Unidade Gestora: Todas

AVENIDA ADOLFO ARAÚJO BORGES

CENTRO

C.N.P.J. : 13.071.253/0001-06

Total da Unidade R\$	510.000,00
Valor Total R\$	510.000,00

Artigo 3o. - Fica a contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4o. - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Antonio dos Santos Mendes
PREFEITO(A) MUNICIPAL